



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO 12

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.25.01CE/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE CURIMÃS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXOS.

Recorrente: DAVID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 52.717.088/0001-60.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise de proposta orçamentária apresentada pela Empresa DAVID CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao certame em epígrafe.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta apresentada pela empresa licitante, especificamente quanto à compatibilidade dos quantitativos propostos em relação aos quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária de referência, suas composições de custo, cronograma e demais peças que compõem a proposta, visando subsidiar decisão quanto à sua habilitação ou inabilitação no certame.

Após avaliação técnica da planilha de composições de custo dos serviços e formação de preços, identificaram-se inconsistências no cálculo da composição de custos que fixa o valor unitário do serviço de **Mobilização e Desmobilização**.

II - ANÁLISE

Após análise detalhada da composição apresentada, verificou-se que a licitante elaborou o referido item em desacordo com os critérios técnicos estabelecidos no edital e no orçamento de referência da Administração, uma vez que deixou de considerar custos indispensáveis à execução do serviço, resultando em preço unitário manifestamente incompatível com a realidade de mercado e com os insumos necessários à sua execução.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Constatou-se que a composição apresentada não contempla o fator "velocidade" nos seus cálculos, valor adotado de 60 km/h no orçamento básico, conforme imagem a seguir:

Imagem 01: Cálculo do valor unitário para o serviço de Mobilização e Desmobilização, presente no orçamento básico.

MUNICÍPIO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA												
COMPOSIÇÃO 2 - ANALÍTICA												
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (UNIT - VOLUME 06)	QUANT UNID	ORIGEM	Distância (km)	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FUT)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CUT)	PREÇO TOTAL (UNIT)
1	SICRO E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	431,14	R\$ 1.392,58
2	SICRO E9543	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dois eixos intermediários e semibreque de 4 eixos com capacidade de 53	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	567,27	R\$ 1.632,28
3	SICRO E9524	Motorveladora - 93 kW	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,46
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9606	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	479,35	R\$ 3.307,39
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	SICRO E9606	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 30 t - 265 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	0,50	60,00	479,35	R\$ 1.548,39
6	SICRO E9575	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 250 kW	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	350,72	R\$ 2.152,79
7	SICRO E9573	Caminhão tanque com capacidade de 30.000 l - 188 kW	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	367,03	R\$ 2.374,68
8	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9605	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	431,14	R\$ 2.789,46
9	SICRO E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	-	Condição por conta própria	1,00	Fortaleza	388,00	1,00	1,00	60,00	361,16	R\$ 1.172,11
TOTAL											R\$ 19.153,00	

Fonte: TCE, 2026.

Imagem 02: Valor unitário para o serviço de Mobilização e Desmobilização, presente no orçamento básico.

2	2.1	COMPOSIÇÃO	CPU 02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID.	1,00	19.153,00	23.630,97	31.054,29
				MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				23.630,97	

Fonte: TCE, 2026.

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a composição de custos desse serviço, considerou apenas os valores unitários dos insumos, contribuindo para formar um preço unitário bem abaixo do valor médio, cerca de 86,05% menor que o valor padrão, tornando-o inexecutável, conforme imagem a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imagem 03: Composição de custo do serviço apresentado pela licitante.

2.1. CPEC-02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UN)						
Equipamento		Fonte	Unid	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 294,96	R\$ 294,96
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 160,60	R\$ 160,60
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 186 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 325,37	R\$ 325,37
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 4,51	R\$ 4,51
E9524	Motoniveladora - 93 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 308,76	R\$ 308,76
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 278,00	R\$ 278,00
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 214,79	R\$ 214,79
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 160,48	R\$ 160,48
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (CHP)	SICRO NOVO	CHP	1,00000000	R\$ 923,32	R\$ 923,32
TOTAL Equipamento:						R\$ 2.670,79
VALOR:						2.670,79
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2.670,79
VALOR MÃO DE OBRA:						0,00
VALOR MATERIAL:						0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:						2.670,79
VALOR BDI (23.38%):						624,43
VALOR COM BDI:						3.295,22

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

Imagem 04: Valor unitário do serviço apresentado pela licitante.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 7.416,91
2.1	CPEC-02 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	R\$ 2.670,79	R\$ 2.670,79
2.2	103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022, PS.	12,00	R\$ 395,51	R\$ 4.746,12

Fonte: Setor de licitações de Barroquinha-Ce, 2026.

A ausência ou subdimensionamento desses componentes compromete a formação do preço unitário e evidencia erro na metodologia de composição dos custos, tornando o valor ofertado tecnicamente inexequível.

Cumpra-se destacar que a inexequibilidade de uma proposta não decorre apenas da apresentação de preço reduzido, mas principalmente da impossibilidade técnica e econômica de execução do serviço nas condições ofertadas. Quando a composição de custos demonstra incompatibilidade entre os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

insumos necessários e o preço apresentado, resta caracterizada a inviabilidade da execução contratual.

A Administração Pública possui o dever de verificar a exequibilidade das propostas apresentadas, evitando contratações que possam resultar em inadimplemento contratual, paralisação da obra, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro ou comprometimento da qualidade dos serviços.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que somente podem ser aceitas propostas exequíveis e compatíveis com as exigências do edital e com os custos necessários à perfeita execução do objeto.

No presente caso, o erro identificado não se limita a uma divergência meramente formal ou sanável. Trata-se de falha na formação do preço do serviço, que compromete diretamente a consistência da proposta econômica, uma vez que resulta na apresentação de valor incapaz de suportar a execução do item contratado.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que a Administração não está obrigada a aceitar propostas cuja composição de custos demonstre inviabilidade técnica ou econômica, cabendo ao gestor resguardar o interesse público e a futura execução contratual.

IV - CONCLUSÃO

Diante de análise realizada da proposta da licitante DAVID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 52.717.088/0001-60 e assim, considerando que:

- a composição de custos do serviço de mobilização e desmobilização apresenta erro técnico em sua elaboração;
- houve omissão ou subdimensionamento de custos indispensáveis à execução do serviço;
- o preço unitário resultante mostra-se incompatível com os custos mínimos necessários para execução do objeto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a inconsistência compromete a exequibilidade da proposta e afronta as exigências do edital;
- a aceitação da proposta representa risco concreto de inadimplemento contratual e prejuízo à Administração Pública;

Esta equipe técnica conclui pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante, por apresentar composição de custos tecnicamente inconsistente e preço unitário inexecutável para o serviço de mobilização e desmobilização, em desacordo com as exigências editalícias e com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer técnico, que submetemos à apreciação da Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

V - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão que adote as providências necessárias para formalizar a desclassificação da proposta, com a devida motivação e registro administrativo.

Barroquinha-Ce, 16 de julho de 2026.

PATRICK MELO
CAVALCANTE:0099908363
998908363
Patrick Melo Cavalcante

Assinado digitalmente por PATRICK MELO
CAVALCANTE:0099908363
NO: C=BR, CN=PATRICK MELO
CAVALCANTE:0099908363, O=ICP-Brasil,
OU=AC: SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Crea/Ce/RNP: 0612257355

Engenheiro Fiscal do Município de Barroquinha-Ce